

Lei nº 145/69 7

Mosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinba, Comarca de Britânia, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinba, Secreta, e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) para ocorrer às despesas com aquisição e escrituração de um terreno com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), sito à rua Capitão Vicente Gonçalves 211, nesta cidade.

Artigo 2º - O terreno acima referido será doado à "COTESP", Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, para construção do Centro Telefônico de Turinba.

Parágrafo Único - A cobertura do presente crédito será feita através dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turinba, aos 18 dias do mês de junho de 1969

Continua

Adelino¹¹

Presença de
João Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra. -

Marcilio Neves de Carvalho. -
